CÓPIA

LEI Nº 1.133/2001
Dispõe sobre modificação do inciso II do art. 2º da Lei Municipal Nº 0600/95.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 0600, de 17 de novembro de 1995, alterado pela Lei Municipal nº 1.119, de 30 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....
.....
II – um representante de outro segmento da sociedade local;"

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº 0600, de 17 de novembro de 1995, acrescido pela Lei Municipal nº 1.119, de 30 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de março de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de março de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete